2º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE VALE DO SOL – RIQUEZAS DO VALE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º - O 2º Concurso Fotográfico “Riquezas do Vale”, promovido pela Prefeitura de Vale do Sol, através da Assessoria de Comunicação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tem a finalidade de incentivar a busca de novos olhares sob Vale do Sol e seus habitantes objetivando estimular a prática e valorizar a arte da fotografia, destacando a beleza e as peculiaridades do Município. Através desse concurso, pretende-se fomentar o interesse pela cultura local, despertando o olhar sensível e apreciativo dos participantes para as riquezas e singularidades do Município de Vale do Sol.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º- As fotografias devem abordar o tema “Riquezas do Vale”, ilustrando através de imagens: atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, arquitetônicos ou cenas do cotidiano do município, que valorizem as riquezas, belezas e evidenciem porque vale a pena viver em Vale do Sol. Poderão ser inscritas fotografias registradas em qualquer época do ano.

*A fotografia deve ser inédita, ou seja, não ter sido apresentada em nenhum livro, material gráfico ou mostra, tampouco submetida a outros concursos até a data da inscrição;

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O Concurso contempla a participação de fotógrafos amadores, sendo que os inscritos deverão residir, estudar e/ou trabalhar no município de Vale do Sol há pelo menos um ano. Em caso de dúvidas por parte da organização poderá ser exigida comprovante de residência, matrícula e/ou vínculo empregatício.

Art. 4º - Cada inscrito pode participar com apenas uma fotografia/arquivo digital e só poderá ser premiado uma única vez.

Art. 5º - Para participar do concurso é obrigatória a autorização do uso de imagem, a qual consta junto à ficha de inscrição.

*É vedada a participação de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e cargos em comissão do Poder Executivo de Vale do Sol e comissão organizadora do concurso.

CAPÍTULO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 6º - As imagens devem ser enviadas/entregues em formato JPG/JPEG, em alta resolução, com tamanho máximo de arquivo de 10MB.

Art. 7º - Não serão aceitas cópias de fotografias, respeitando a lei de direitos autorais, evitando o plágio.

Art. 8º - A fotografia deve ser na **vertical e colorida**.

Art. 9º - Cada arquivo deverá ser nomeado com os dados do participante.

Art. 10º - As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente, nem apresentarem interferência eletrônica (montagens, colagens, efeitos e/ou edições, etc).

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 11° - Serão aceitas inscrições de 09 de outubro a 12 de novembro de 2023.

Art. 12º - O regulamento deste Concurso será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e no site do Município.

Art. 13 - O preenchimento da ficha de inscrição e o envio da fotografia devem ser realizados através do link **https://forms.gle/fk8nGF9x4yDPkKeXA**. A inscrição implica na aceitação dos termos deste regulamento.

Art. 14 - Os inscritos são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas.

Art. 15 - Uma vez realizada a inscrição não poderão ser alteradas as imagens enviadas. A comissão organizadora poderá solicitar complemento de informações à inscrição quando for o caso.

CAPÍTULO VI – DA SELEÇÃO

Art. 16 – Terminado o período de inscrição, a Comissão Organizadora irá selecionar os trabalhos que atingirem os quesitos mínimos de tamanho, qualidade de imagem e abordagem do tema proposto.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 17 - A Avaliação das fotografias será feita por uma comissão julgadora constituída por membros da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Vale do Sol, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fotógrafo(a) profissional e profissional na área do turismo e/ou cultura da região do Vale do Rio Pardo. A decisão da comissão julgadora é soberana, não havendo lugar a recurso.

Art. 18 - A comissão julgadora avaliará as imagens e elegerá os três melhores trabalhos, sob os seguintes critérios de avaliação:

I - Consonância com o tema estipulado no Art. 2º deste Regulamento;

II - Qualidade fotográfica;

III – Originalidade;

IV– Qualidade informativa;

Parágrafo Único - Caso haja empate, será considerado, como critério de desempate a média da comissão julgadora para o quesito número II – Qualidade Fotográfica.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 19 - Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Utilizarem imagens registradas;

II – Forem apresentados fora do prazo definida neste regulamento;

III - Não observarem o disposto neste regulamento.

CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

Art. 20 – A divulgação das 12 imagens selecionadas com melhores notas acontecerá, a critério da organização, através das redes sociais da Prefeitura de Vale do Sol, com devido crédito aos seus autores.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 21 - A solenidade de entrega da premiação será realizada em dezembro de 2023, durante a programação do Natal no Vale. O horário e os procedimentos para a cerimônia serão informados posteriormente pela imprensa.

Art. 22 – Os 12 participantes que tiverem as melhores notas de classificação de suas imagens terão as suas fotografias divulgadas em materiais gráficos do Município;

Art. 23 – Serão premiados com brindes e medalhas os autores com fotografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. O 1º colocado ainda receberá o valor de R$ 300,00.

CAPÍTULO XI –DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

Art. 24- Pela adesão à presente convocatória, os participantes inscritos autorizam os organizadores do Concurso Municipal de Fotografias a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem ônus: I – Site e edição impressa / digital da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado; II – Exposições e Projeções em eventos próprios ou parceiros, a qualquer tempo; III – Mídias Impressas e/ou Eletrônicas a qualquer tempo, IV – Ficam os autores cientes da utilização acima prevista no momento da inscrição. Atenção: a utilização das fotografias selecionadas e premiadas pelo Concurso Municipal de Fotografias não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais ou morais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização dos organizadores da premiação.

Art. 25 - Ao se inscrever no Concurso Municipal de Fotografias, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

Art. 26 - Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem de terceiros ou do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As dúvidas podem ser encaminhadas a qualquer momento para o e-mail: comunicacao@valedosol.rs.gov.br

Art. 28 - O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todos os participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao prêmio.

Art. 29 - O ato de inscrição neste concurso corresponde ao envio da Fotografia, de acordo com este regulamento, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Art. 30 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

2º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE VALE DO SOL – RIQUEZAS DO VALE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: () _____-_____

E-mail (opcional): _____

DADOS DAS FOTOGRAFIA:

Foto

Descrição da imagem: _____

Local da foto: _____

DECLARO, para os devidos fins, que: estou ciente e concordo com o regulamento do presente concurso; tenho conhecimento e acato a Lei dos Direitos Autorais, lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; concordo e autorizo a publicação das imagens realizadas por mim, em diferentes meios de comunicação e materiais de divulgação, pelo Município de Vale do Sol.

Vale do Sol, ____ /____/ 2023.

Assinatura do participante